



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000**

**E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



**LEI Nº. 3.186 DE 30 DE JUNHO DE 2011**

**“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 2.056, de 03 de fevereiro de 1.998 e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 2.056, de 03 de fevereiro de 1.998, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as transferências por meio de Escritura Pública dos lotes doados pelas Leis Municipais: nº 1.746 de 22 de setembro de 1.992, nº 1.747 de 22 de setembro de 1.992, nº 1.767 de 14 de dezembro de 1.992, nº 1.774, 03 de março de 1.993, nº 1.775, de 03 de março de 1.993 e nº 1.836, de 09 de setembro de 1.993, para a construção de casas populares e fins industriais, a partir desta data.”

**Art. 2º** - Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.056, de 03 de fevereiro de 1.998.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 30 de Junho de 2.011.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DÓNHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**